



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 700/2024 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 14 de maio de 2024.

Referente: **Indicação nº 367/2024**  
**6ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 367/2024**, autoria do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, encaminhamos as informações prestadas pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano**, por meio do Memorando nº 349/2024 - DEMUTRAN, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
1388/2024

DATA / HORA  
16/05/2024 09:39:50

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62

Memorando nº. 349/2024 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 08 de maio de 2024.

À  
Secretaria Municipal de Governo  
Departamento Técnico Legislativo

Referente: Indicação nº. 367/2024 – Memorando nº. 1.446/2024 – DTL/SMG

Prezado(a) Senhor(a),

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, o qual pleiteia a possibilidade de instalar abrigo nos pontos de ônibus situados no bairro Parque Maria Aparecida, assim como a manutenção dos abrigos já existentes.

Em resposta ao pleito apresentado, desejamos comunicar o estado atual do processo de contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de abrigos de paradas de ônibus, o qual teve início por volta de agosto de 2023.

No entanto, é imperativo salientar que o contrato anterior foi rescindido devido à entrega dos abrigos em desacordo com os padrões estabelecidos, resultando em um considerável atraso na continuidade do novo processo licitatório. Além dessa contrariedade, a introdução de melhorias nos abrigos também influenciou no adiamento, notadamente a inclusão de piso tátil e sistemas de iluminação antifurto e antivandalismo.

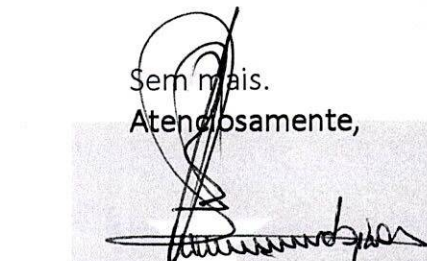
Após a conclusão do termo de referência, com a adição dessas melhorias, constatou-se a inviabilidade de realizar o pregão dentro do prazo estipulado pela Lei Federal nº 8.666/93, respeitando todos os requisitos temporais obrigatórios.



**CAJAMAR**  
**PREFEITURA**  
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Considerando que os processos iniciados sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93 deveriam ser licitados e finalizados até 31/12/2023, data na qual a nova legislação de licitações (Lei Federal nº 13.133/2021) passaria a reger todos os novos procedimentos licitatórios em todas as esferas governamentais, tornou-se necessário cancelar o processo de contratação da empresa especializada em fornecimento e instalação de abrigos de paradas de ônibus. Destarte, requer-se a abertura de um novo processo licitatório em conformidade com a nova legislação vigente.

Sem mais.  
Atenciosamente,

  
**RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON**  
DIRETOR

Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito

  
**LEANDRO MORETTE ARANTES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Recebido em: 08/05/24  
às 15h30







# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 367 / 2024



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade implementar abrigos nos pontos de ônibus situados no bairro Parque Maria Aparecido, assim como a manutenção dos abrigos já existentes.

### JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista não apenas melhorar a infraestrutura urbana local, mas também proporcionar maior conforto e segurança aos usuários do transporte público, especialmente em dias de condições climáticas adversas.

Observamos que a ausência ou inadequação dos abrigos nos pontos de ônibus da região tem sido uma preocupação recorrente entre os moradores, impactando diretamente na qualidade de vida e na mobilidade urbana. A instalação de novos abrigos, bem como a manutenção dos já existentes, é uma ação fundamental para assegurar o bem-estar da população, além de contribuir para uma imagem mais positiva do compromisso da gestão municipal com o conforto e a segurança dos seus cidadãos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 12 de abril de 2.024.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR</b> Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em <u>29</u> / <u>abril</u> / <u>2024</u> Despacho: <u>[assinatura]</u>  <b>CLEBER CANDIDO SILVA</b> Presidente
---

[assinatura]  
**JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA**  
Vereador

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
1026/2024

DATA / HORA  
15/04/2024 11:05:16

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 55